

## **LEI Nº 843 / 80**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O povo do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por conta da dotação: 4.1.2.0 – Equipamentos e Material permanente – Programa 01: progresso Legislativo – Subprograma 001: Ação Legislativa, até o valor de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

**Art. 2º** - Os recursos para atenderem ao crédito de que trata o artigo 1º da presente Lei deverão ser obtidos através de dedução da dotação Reserva de contingência consignada no Orçamento para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 23 de junho de 1980. (23/06/1980)

Hamilton de Carvalho Marinho  
Prefeito Municipal, em exercício.